PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 01
CORONEL VIVIDA - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009.

DATA: 14.08.19 ABERT: 29.08.19 HORA: 09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

Ofício n. ° 086/2019

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2019.

De: Noemir José Antoniolli
Secretario geral

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. 107 / 19
Em 01 / julho de 19
Funcionário

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção da **PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009**, pertencente ao municipio de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Noemir José Antoniolli
Secretario geral

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral
Dec. 6489 de 12/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 03

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009,** conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do item, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de conserto dos Equipamentos, sendo de fundamental importância o funcionamento destes, para a execução dos serviços designados a eles. Sendo que estes equipamentos são utilizados na manutenção de estradas, e outros serviços de interesse público.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Segue Especificações e quantidades dos itens:

LOTE 1 – PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	1	01	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE
1	2	01	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE
1	3	01	UN	19838	421S333282 - SENSOR DE FREIO
1	4	01	UN	19839	4181834110 – FILTRO
1	5	01	UN	19840	4196035142 – FILTRO
1	6	01	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA
1	7	01	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO
1	8	01	UN	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA, GALAO COM 20 LITROS
1	9	04	UN	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO, GALAO COM 20 LITROS
1	10	42:29	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 04

LOTE 02 – RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
2	1	04	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD
2	2	04	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD
2	3	01	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD
2	4	01	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD
2	5	04	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO
2	6	04	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA
2	7	04	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO
2	8	04	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE
2	9	01	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR
2	10	01	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR
2	11	01	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO
2	12	08	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE
2	13	01	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO
2	14	04	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO
2	15	04	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE
2	16	04	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE
2	17	01	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM
2	18	01	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM
2	19	04	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO
2	20	04	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO
2	21	02	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO
2	22	04	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA

4 – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega das peças é de 05 dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. As peças deverão ser entregues no departamento de obras e viação localizado na Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transporte, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

4.2 As peças deverão ter garantia de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data da Nota Fiscal, sendo necessário que a contratada encaminhe juntamente com a Nota Fiscal, o Termo de Garantia da peça.

4.3 Todas as peças solicitadas a Contratada, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a contratante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 05

reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações e exigências descritas acima, cabendo a contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 06

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 250/2019

Coronel Vivida, 29 de maio de 2019

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009 , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE	0,01	0,01
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	0,01	0,01
1	3	1	UN	19838	421S333282 - SENSOR DE FREIO	0,01	0,01
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	0,01	0,01
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	0,01	0,01
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA	0,01	0,01
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO	0,01	0,02
1	8	1	GL	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA, GALAO COM 20 LITROS	0,01	0,01
1	9	4	GL	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO, GALAO COM 20 LITROS	0,01	0,04
1	10	42	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS	0,01	0,42
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD	0,01	0,04
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD	0,01	0,04
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD	0,01	0,01
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD	0,01	0,01
2	5	4	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO	0,01	0,04
2	6	4	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA	0,01	0,04
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO	0,01	0,04
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE	0,01	0,04
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR	0,01	0,01
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR	0,01	0,01
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	0,01	0,01
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE	0,01	0,08
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO	0,01	0,01
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO	0,01	0,04
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE	0,01	0,04
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE	0,01	0,04
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	0,01	0,01
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	0,01	0,01
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO	0,01	0,04
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO	0,01	0,04
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO	0,01	0,02
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR	0,01	0,04
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	0,01	0,16
TOTAL GERAL ESTIMADO							**1,37**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 07

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3. **Local de entrega:**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
		00 0 0			

Noemir José Antoniolli

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ **Contabilidade**	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ _____/_____/_____ **Responsável Jurídico**	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. ____/____/____ **Coordenação Geral**	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ **Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Emissor: Jaqueline Mezzomo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CURITIBA, 03 DE JUNHO DE 2019.

ORÇAMENTO - PEÇAS PARA MÁQUINAS

LOTE 1 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 - ANO 2014								
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE		NÃO DISP.	
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	IMPORTADO	3.986,00	3.986,00
1	3	1	UN	19838	421S333282 - SENSOR DE FREIO		NÃO DISP.	
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	ENGEPARTS	134,00	134,00
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	ENGEPARTS	565,00	565,00
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA		NÃO DISP.	
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO		NÃO DISP.	
1	8	5	LT	19843			NÃO DISP.	
1	9	80	LT	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO		NÃO DISP.	
TOTAL GERAL - LOTE 1								**4.685,00**
LOTE 2 - RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009								
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD	RIOSULENSE	198,30	793,20
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD	ENGEPARTS	552,30	2.209,20
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD	CTP-USA	209,40	209,40
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD	GHINASSI	263,40	263,40
2	5	4	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO	CTP-USA	87,80	351,20
2	6	1	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA	ITR	39,40	39,40
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO	CTP-USA	86,60	346,40
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE	F.P DIESEL	69,90	279,60
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR	USA - IMP	853,50	853,50
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR	USA - IMP	713,10	713,10
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	CTP-USA	293,40	293,40
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE	CTP-USA	14,90	119,20
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO	USA - IMP	25,40	25,40
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO	CTP-USA	36,50	146,00
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE	CTP-USA	58,20	232,80
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE	BLUMAQ	19,00	76,00
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	USA - IMP	29,20	29,20
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	FORTRACTOR	186,70	186,70
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO	INTERTEC	82,50	330,00
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO	CTP-USA	3,80	15,20
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO	MAG-IMP	115,20	230,40
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR	BLUMAQ	34,50	138,00
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	CTP-USA	7,10	113,60
TOTAL GERAL - LOTE 2								**7.994,30**

ENTREGA IMEDIATA
OBS: ATENÇÃO AS MARCAS DAS PEÇAS , NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES DEVIDO AS MARCAS.
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 07 DIAS
PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

ATT, HÉLCIO - VENDAS

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
95.420.972/0001-41
(41) 3276-7813
RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 2131
tratorbig@tratorbig.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: 297360-X
Agência nº:
Banco: BANCO DO BRASIL

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(**X**) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

Orçamento - Peças Para Máquinas

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 09

Tratorbig <tratorbig@tratorbig.com.br>
Seg, 03/06/2019 11:32
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (16 KB)
ORÇAMENTO PEÇAS.xlsx;

Bom dia!

Segue em anexo orçamento.

Att,

Hélcio – Tratorbig

(41) 3276-7813

Livre de vírus. www.avast.com.

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR
Fls. 10

Re: Peças para máquinas - URGENTE

Tratorbig <tratorbig@tratorbig.com.br>
Sex, 31/05/2019 09:55
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde!

Referente sua cotação de peças para Pá Carregadeira Komatsu W20 ano 2014, W20 e Case? Se for Komatsu preciso saber qual máquina é: WA200-5 ou WA200-6 ou WA320LC ou WA320LC5.

No aguardo!

Att,

Hélcio – Tratorbig

(41) 3276-7813

From: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Sent: Thursday, May 30, 2019 4:58 PM
To: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Subject: Peças para máquinas - URGENTE

Boa tarde, solicito orçamento das peças em anexo para duas maquinas em caráter de urgência.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Livre de vírus. www.avast.com.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.420.972/0001-41 MATRIZ		15/12/1992

NOME EMPRESARIAL
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOM JESUS DO IGUAPE	2131	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.610-040	VILA HAUER	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(041) 2767-813

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **13:26:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 12

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 95.420.972/0001-41
NOME EMPRESARIAL: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EROS LUIZ DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSENA MARIA GARCIA BRAZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/06/2019** às **13:26** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 13

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REFERENTE PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200 INFOMAMOS:

1	418-18-31502	SENSOR DE VELOCIDADE	R$ 2.125,69	R$ 2.125,69
1	UC4020-75-7708	CJ DE SOLENÓIDE	R$ 4.875,00	R$ 4.875,00
1	421-S333282	SENSOR DE FREIO	R$ 562,44	R$ 562,44
1	418-18-34110	FILTRO	R$ 1.125,36	R$ 1.125,36
1	419-60-35142	FILTRO	R$ 1.874,59	R$ 1.874,59
1	KIT	VEDAÇÃO DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA	R$ 1.785,29	R$ 1.785,29
2	KIT	VEDAÇÃO DOS MOTOR HIDRAULICO	R$ 1.085,64	R$ 2.171,28
5	L	ÓLEO DA CAIXA DE TRASNFERÊNCIA 43510855	R$ 36,25	R$ 181,25
80	L	ÓLEO HIDRAULICO 43510855	R$ 32,28	R$ 2.582,40
4,64	HORAS	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERÊNCIA	R$ 140,00	R$ 649,60
8,21	HORAS	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE TRASNFERÊNCIA	R$ 140,00	R$ 1.149,40
12	HORAS	SERVIÇO DE REVISAR MOTOR HIDRAULICO	R$ 140,00	R$ 1.680,00
2,78	HORAS	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR MOTORES HIDRAULICOS	R$ 140,00	R$ 389,20
9,71	HORAS	SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES	R$ 140,00	R$ 1.359,40
3,35	HORAS	SERVIÇO DE TROCAR ÓLEO E FILTROS HIDRAULICOS	R$ 140,00	R$ 469,00
		TOTAL DO ORÇAMENTO		R$ 22.979,90

CHOPINZINHO, 07 DE MAIO DE 2019

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

J MARTINELLI EIRELI
CNPJ: 01.400.519/0001-20

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO - PEÇAS PARA MÁQUINAS

LOTE 1 - PÁ CARREGADEORA KOMATSU W200 - ANO 2014							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE		-
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE		-
1	3	1	UN	19838	4215333282 - SENSOR DE FREIO		-
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO		-
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO		-
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA		-
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO		-
1	8	5	LT	19843			-
1	9	80	LT	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO		-
TOTAL GERAL - LOTE 1							-
LOTE 2 - RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009							
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD	187,45	749,80
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD	521,12	2.084,48
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD	215,00	215,00
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD	345,00	345,00
2	5	1	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO	145,00	145,00
2	6	4	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA	84,15	336,60
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO	119,84	479,36
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE	145,00	580,00
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR	798,00	798,00
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR	548,00	548,00
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	32,15	32,15
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE	31,00	248,00
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO	41,00	41,00
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO	57,00	228,00
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE	84,00	336,00
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE	32,00	128,00
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	47,00	47,00
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	245,00	245,00
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO	124,00	496,00
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO	4,50	18,00
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO	138,45	276,90
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR	95,18	380,72
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	24,58	393,28
TOTAL GERAL - LOTE 2							9.151,29

local e data

Ass:
Razão social:
CNPJ:
Telefone:
endereço
e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 15

RE: Peças para máquinas - URGENTE

RODRIGO VALIATI <rodrigovaliat@hotmail.com>
Ter, 04/06/2019 11:17
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

2 anexos (329 KB)
ORÇAMENTO - PEÇAS (RODRIGO VALIATI).xlsx; 2019-05-17 14-19.pdf;

BOM DIA,

SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

RODRIGO VALIATI
46-99917-0119

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 19:58
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Peças para máquinas - URGENTE

Boa tarde, solicito orçamento das peças em anexo para duas maquinas em caráter de urgência.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.400.519/0001-20 MATRIZ		02/09/1996

NOME EMPRESARIAL
J MARTINELLI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PALMEIRAS	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CRISTO REI**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3242-1237

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/01/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **14:49:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 17

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.400.519/0001-20
NOME EMPRESARIAL: J MARTINELLI EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JURANDIR MARTINELLI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Fisica Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/06/2019** às **14:49** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 18

RE: orçamento de oleo KOMATSU WA200 - URGENTE!

RODRIGO VALIATI <rodrigovaliat@hotmail.com>
Ter, 18/06/2019 14:06
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

boa tarde,

segue orçamento em anexo.

1 UNIDADE - 43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA, GALAO COM 20 LITROS 645,60
4 UNIDADES - 43510855 - OLEO HIDRAULICO, GALAO COM 20 LITROS 645,60 2.582,40

atenciosamente,

RODRIGO VALIATI
46-3242-1237

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviado: terça-feira, 18 de junho de 2019 16:52
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: orçamento de oleo KOMATSU WA200 - URGENTE!

1 UNIDADE - 43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA, GALAO COM 20 LITROS
4 UNIDADES - 43510855 - OLEO HIDRAULICO, GALAO COM 20 LITROS

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO - PEÇAS PARA MÁQUINAS

LOTE 1 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 - ANO 2014							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE		-
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE		-
1	3	1	UN	19838	421S333282 - SENSOR DE FREIO		-
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO		-
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO		-
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA		-
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO		-
1	8	5	LT	19843			-
1	9	80	LT	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO		-
TOTAL GERAL - LOTE 1							-
LOTE 2 - RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009							
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD	260,00	1.040,00
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD	464,24	1.856,96
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD	197,28	197,28
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD	316,00	316,00
2	5	4	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO	69,19	276,76
2	6	1	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA	49,00	49,00
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO	81,18	324,72
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE	131,69	526,76
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR	800,00	800,00
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR	616,00	616,00
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	288,84	288,84
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE	13,96	111,68
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO	20,80	20,80
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO	37,86	151,44
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE	62,60	250,40
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE	22,69	90,76
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	30,00	30,00
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	174,00	174,00
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO	87,00	348,00
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO	2,60	10,40
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO	110,00	220,00
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR	33,00	132,00
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	6,90	110,40
TOTAL GERAL - LOTE 2							7.942,20

São José dos Pinhais-PR 31 maio 2019

Ass: João Maria Wanderley de Almeida RG 4.160.359-3
Razão social: Trator Vally Comércio de Peças Ltda
CNPJ: 08.112.238/0001-10
Telefone: 41-3398-6044
endereço Rua Pedro Trevisan, 531 Colônia Rio Grande
e-mail: tratorvally@uol.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: 47843-1
Agência nº: 0982-2
Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR
Fls. 20

ENC: Peças para máquinas - URGENTE

João - Trato Vally <tratorvally@uol.com.br>
Sex, 31/05/2019 15:18
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (15 KB)
ORÇAMENTO - PEÇAS.xlsx;

TRATOR Vally
Comércio de Peças Ltda.

João Almeida
Dpto de Vendas
Trator Vally Comércio de Peças Ltda
Rua Pedro Trevisan, 531
São José dos Pinhais | Paraná
Tel.: (41) 3398 6044 | Fax: (41) 3398 6056

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quinta-feira, 30 de maio de 2019 16:58
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Peças para máquinas - URGENTE
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento das peças em anexo para duas maquinas em caráter de urgência.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 29

RES: Peças para máquinas - URGENTE

João - Trato Vally <tratorvally@uol.com.br>
Qui, 06/06/2019 09:15
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

Bom dia
Em referência a sua solicitação preço de horas trabalhadas r$ 180,00 p/horas

TRATOR Vally
Comércio de Peças Ltda.

João Almeida
Dpto de Vendas
Trator Vally Comércio de Peças Ltda
Rua Pedro Trevisan, 531
São José dos Pinhais | Paraná
Tel.: (41) 3398 6044 | Fax: (41) 3398 6056

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quinta-feira, 6 de junho de 2019 08:55
Para: João - Trato Vally
Assunto: RE: Peças para máquinas - URGENTE

Bom dia João,
Pode me passar o valor do serviço de mão de obra em revisão referente a máquina do lote 1 do orçamento?
Obrigada!

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.112.238/0001-10 MATRIZ		28/06/2006

NOME EMPRESARIAL
TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO TREVISAN	531	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.025-580	COLONIA RIO GRANDE	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fabio.hpp@hotmail.com	(41) 9185-9420 / (41) 3779-4299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **14:44:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR
Fls. 13

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.112.238/0001-10
NOME EMPRESARIAL: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VANILDA CAVALI DE ALMEIDA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/06/2019** às **14:44** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO - PEÇAS PARA MÁQUINAS

LOTE 1 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 - ANO 2014							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE	2.670,00	2.670,00
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	7.275,00	7.275,00
1	3	1	UN	19838	421S333282 - SENSOR DE FREIO	573,00	573,00
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	800,00	800,00
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	600,00	600,00
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA		-
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO		-
1	8	5	LT	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA		-
1	9	80	LT	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO		-
1	10	1	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS		-
TOTAL GERAL - LOTE 1							11.918,00

São José dos Pinhais - pr

Ass: João Maria Wanderley de Almeida
Razão social: Trator Vally Comercio de Peças Ltda
CNPJ: 08.112.238/0001-10
Telefone: 41-3398-6044
endereço Rua Pedro Trevesan, 531 Colônia Rio Grande
e-mail: tratorvally@uol.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: 47843-1
Agência nº: 0982-2
Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

RES: ORÇAMENTO PEÇAS - LOTE 1

João - Trato Vally <tratorvally@uol.com.br>
Qui, 13/06/2019 22:04
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (13 KB)
Cópia de ORÇAMENTO - LOTE 1.xlsx;

TRATOR Vally
Comércio de Peças Ltda.

João Almeida
Dpto de Vendas
Trator Vally Comércio de Peças Ltda
Rua Pedro Trevisan, 531
São José dos Pinhais | Paraná
Tel.: (41) 3398 6044 | Fax: (41) 3398 6056

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 11:54
Para: tratorvally@uol.com.br; Renan - Trator Vally
Assunto: ORÇAMENTO PEÇAS - LOTE 1

Bom dia, segue solicitação de orçamento.
Preciso com urgência.
Obrigada

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO - PEÇAS PARA MÁQUINAS

LOTE 1 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 - ANO 2014							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE	2.150,00	2.150,00
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	4.920,00	4.920,00
1	3	1	UN	19838	4215333282 - SENSOR DE FREIO	595,00	595,00
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	1.120,00	1.120,00
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	1.850,00	1.850,00
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA	1.850,00	1.850,00
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO	1.100,00	2.200,00
1	8	5	LT	19843			-
1	9	80	LT	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO	35,10	2.808,00
TOTAL GERAL - LOTE 1							17.493,00
LOTE 2 - RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009							
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD	137,00	548,00
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD	469,00	1.876,00
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD	205,00	205,00
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD	316,00	316,00
2	5	4	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO	84,00	336,00
2	6	4	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA	67,00	268,00
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO	89,00	356,00
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE	140,00	560,00
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR	773,00	773,00
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR	503,00	503,00
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	291,00	291,00
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE	22,00	176,00
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO	32,00	32,00
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO	47,00	188,00
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE	71,00	284,00
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE	28,00	112,00
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	27,00	27,00
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	181,00	181,00
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO	89,00	356,00
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO	3,00	12,00
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO	128,00	256,00
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR	85,00	340,00
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	21,00	336,00
TOTAL GERAL - LOTE 2							8.332,00

Coronel Vivida, Pr, 31 de maio de 2019

Ass:

Razão social: R. Librelato e Cia Ltda - Epp
CNPJ: 04.683.301/0001-18
Telefone: 46 3232870
endereço Rua Clevelandia, 141, Centro - Coronel Vivida
e-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: 7400-4
Agência nº: 2008-7
Banco: Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
(x) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 17

Re: Peças para máquinas - URGENTE

Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>
Sex, 31/05/2019 17:40
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (15 KB)
ORÇAMENTO - PEÇAS escavadeira.xlsx;

Boa tarde

Em anexo orçamento conforme solicitado.

Lembrando no lote 02, item 06, a quantidade correta são 04 BUCHA DE BIELA

Att.

Volnei

16:58, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

> Boa tarde, solicito orçamento das peças em anexo para duas maquinas em caráter de urgência.
>
> Aline Barbieri
> Departamento de Compras
> Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
> CNPJ: 76.995.455/0001-56
> Praça Ângelo Mezzomo, Centro
> CEP: 85.550-000
> Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO - PEÇAS PARA MÁQUINAS

LOTE 1 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 - ANO 2014							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE	2.150,00	2.150,00
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	4.920,00	4.920,00
1	3	1	UN	19838	421S333282 - SENSOR DE FREIO	595,00	595,00
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	1.120,00	1.120,00
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	1.850,00	1.850,00
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA	1.850,00	1.850,00
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO	1.100,00	2.200,00
1	8	5	LT	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA	34,50	172,50
1	9	80	LT	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO	35,10	2.808,00
1	10	42,29	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS	120,00	5.074,80
TOTAL GERAL - LOTE 1							22.740,30

CORONEL VIVIDA, 14 DE JUNHO DE 2019

Ass:

Razão social: MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP
CNPJ: 85.461.895/0001-18
Telefone: 46 32328400
endereço BR 373, KM 96 - CORONEL VIVIDA - PR
e-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: 890-0
Agência nº: 2008-7
Banco: Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 19

RE: orçamento de oleo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Qui, 13/06/2019 08:05
Para: Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>

Bom dia, consegue me fornecer o orçamento ?

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT
1	8	5	LT	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA	
1	10	42:29	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS	

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

De: Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>
Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2019 08:43
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Re: orçamento de oleo

Bom dia

ÓLEO DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W20 - ANO 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 30

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.683.301/0001-18
NOME EMPRESARIAL: R. LIBRELATO & CIA. LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROSIMERI LIBRELATO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VOLNEI MASIERO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/06/2019** às **15:23** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.683.301/0001-18 MATRIZ		26/09/2001

NOME EMPRESARIAL
R. LIBRELATO & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICA LIBRELATO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLEVELANDIA	141	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **15:23:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 32

ORÇAMENTO DE PEÇA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 10/06/2019 14:16
Para: tratorbig@tratorbig.com.br <tratorbig@tratorbig.com.br>

Boa tarde, pode por favor orçar o item a seguir?
5 LITROS - CODIGO 43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA,
Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO - PEÇAS PARA MÁQUINAS

LOTE 1 - PÁ CARREGADEORA KOMATSU W200 - ANO 2014							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE	1.713,05	1.713,05
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	4.844,92	4.844,92
1	3	1	UN	19838	4215333282 - SENSOR DE FREIO	401,74	401,74
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	1.004,42	1.004,42
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	1.646,81	1.646,81
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA	305,00	305,00
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO (07000-A2145)	15,04	30,08
1	8	5	LT	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA (galão 20 ltrs)	405,58	405,58
1	9	80	LT	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO (galão 20 ltrs)	405,58	1.622,32
1	10	1	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS	6.720,00	6.720,00
TOTAL GERAL - LOTE 1							18.693,92
LOTE 2 - RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009							
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD		-
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD		-
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD		-
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD		-
2	5	4	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO		-
2	6	1	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA		-
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO		-
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE		-
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR		-
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR		-
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO		-
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE		-
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO		-
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO		-
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE		-
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE		-
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM		-
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		-
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO		-
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO		-
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO		-
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR		-
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA		
TOTAL GERAL - LOTE 2							-

local e data

Ass:
Razão social:
CNPJ:
Telefone:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 34

Orçamentos de Serviços - P.M. Coronel Vivida

vitor@vianmaq.com.br

Seg, 17/06/2019 10:24

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>
Cc: Luiz Castro | Vianmaq <luiz.pecas@vianmaq.com.br>; mauricio.servicos@vianmaq.com.br <mauricio.servicos@vianmaq.com.br>

2 anexos (33 KB)
ORÇAMENTO - PEÇAS PM C.Vivida.xlsx; WA200-5 CORONEL VIVIDA.xlsx;

Bom dia Aline,

Conf. Solicitação, segue orçamento de peças e serviços para licitação dos itens Komatsu;

Conf. conversamos, os contatos abaixo estão a sua disposição para quaisquer dúvida e necessidades de
atendimento de peças e serviços Komatsu, através da filial de Cascavel, da Vianmaq Equipamentos Ltda.

Atendimento de cotação de peças/serviços – Fone (045) 99112 3090 whats. Email vitor@vianmaq.com.br

Abs

José Vitor Dubay
Parts Department
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
FILIAL CASCAVEL
Cel/WhatsApp:45 99112 3090
e-mail: vitor@vianmaq.com.br

Livre de virus. www.avast.com.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 35

endereço
e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls. 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.631.022/0001-12 MATRIZ		21/01/1997

NOME EMPRESARIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIDES VALENTINO ZANELLA (MARGINAL DA BR 277 KM 112,5)	1886	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.607-312	RONDINHA	CAMPO LARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TANIA.CONTABILIDADE@VIANMAQ.COM.BR	(41) 3555-2161 / (41) 9707-0679

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2019** às **11:19:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.631.022/0001-12
NOME EMPRESARIAL: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CEDRIC ALBERT VIAN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	THIERRY FERNAND VIAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/06/2019** às **11:18** (data e hora de Brasília)

PARANA EQUIPAMENTOS S.A. FAX : 45 2101-2500 CNPJ: 76527951000509 INSCR: 4100060650
AV ARACY TANAKA BIAZETTO 8258
CASCAVEL - PR CEP - 85819-787 FONE : 45 2101-2500

DE : S

PARA : 0118591 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y PRPR CNPJ: 76995455000156
AT : S
EMAIL: S

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQIPI	VLRIPI	FRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
15Q068028															
2255495	000	001	VALVULA	4	4	394,26	1.577,04	00					84099914	2	0,0000
2255499	000	002	VALVULA	4	4	473,30	1.893,20	00					84099914	2	0,0000
2722232	000	003	JUNTAS JG	1	1	1.519,00	1.519,00	00					84849000	2	0,0000
2374894	000	004	INTERRUPT	1	1	222,16	222,16	00					90262090	2	0,0000
2526438	000	005	RETENTOR	1	1	42,65	42,65	00					40169300	2	0,0000
3296655	000	006	INSERTO	4	4	101,72	406,88	00					84099999	2	0,0000
3229663	000	007	INSERTO	4	4	53,94	215,76	00					84099999	2	0,0000
2543954	000	008	RETENTOR	4	4	42,65	170,60	00					40169300	2	0,0000
2880422	000	009	RETENTOR	1	1	81,54	81,54	00					40169300	2	0,0000
2327449	000	010	CARCACA	1	1	395,74	395,74	00					84879000	2	0,0000
2765605	000	011	PULVERIZA	4	4	651,67	2.606,68	00					84099969	2	0,0000
1004841	000	012	PARAFUSO	4	4	7,17	28,68	00					73181500	2	0,0000
9W9910	000	013	AMORTECEDO	2	2	341,91	683,82	00					40169990	2	0,0000
2W9710	000	014	AMORTECED	4	4	92,61	370,44	00					40169990	2	0,0000
1471979	000	015	TRAVA	16	16	6,27	100,32	00					73182900	2	0,0000
5081898	000	016	PISTAO KI	4	4	1.749,25	6.997,00	00					84099929	2	0,0000
			**********ANTIGO COD. 225-5437												
5185437	000	017	BRONZINA	1	1	997,93	997,93	00					84833029	2	0,0000
			**********ANTIGO COD. 225-7772												
3668853	000	018	BUCHA	4	4	278,60	1.114,40	00					84833029	2	0,0000
			**********ANTIGO COD. 232-7440												
2767478	000	019	BUCHA	1	1	126,36	126,36	00					84099999	2	0,0000
			**********ANTIGO COD. 225-5438												
2775156	000	020	JUNTAS JG	1	1	1.868,80	1.868,80	00					84849000	2	0,0000
			**********ANTIGO COD. 276-3420												

PESO TOTAL APROXIMADO - 13,740

VALOR TOTAL DAS PECAS - 21.419,00
ITENS COM S.T. -
ITENS SEM S.T. - 21.419,00
VALOR TOTAL DO IPI -
VALOR ICM SUBSTITUICAO-
VALOR DO FRETE -
VALOR TOTAL ORCAMENTO - 21.419,00

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 33

.....
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CASCAVEL , 31 DE MAIO DE 2019.

OBS: NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO DE PECAS IMPORTADAS E NAO ESTOCAVEIS (ITENS EM B.O.).
NOSSOS PRECOS E PRAZOS INFORMADOS SAO VALIDOS POR 24 HORAS.
A DEVOLUCAO DOS CASCOS REMAN E OBRIGATORIA DENTRO DE 10 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE COMPRA. SUJEITO A CO-
BRANCA DA DIFERENCA ENTRE O VALOR FATURADO E O DA PECA NOVA.

* * * E N D O F R E P O R T * * *

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 39

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO - PEÇAS PARA MÁQUINAS

LOTE 1 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 - ANO 2014							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE		-
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE		-
1	3	1	UN	19838	4215333282 - SENSOR DE FREIO		-
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO		-
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO		-
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA		-
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO		-
1	8	5	LT	19843			-
1	9	80	LT	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO		-
TOTAL GERAL - LOTE 1							-
LOTE 2 - RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009							
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD	187,45	749,80
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD	521,12	2.084,48
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD	215,00	215,00
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD	345,00	345,00
2	5	1	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO	145,00	145,00
2	6	4	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA	84,15	336,60
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO	119,84	479,36
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE	145,00	580,00
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR	798,00	798,00
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR	548,00	548,00
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	32,15	32,15
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE	31,00	248,00
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO	41,00	41,00
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO	57,00	228,00
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE	84,00	336,00
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE	32,00	128,00
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	47,00	47,00
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	245,00	245,00
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO	124,00	496,00
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO	4,50	18,00
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO	138,45	276,90
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR	95,18	380,72
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	24,58	393,28
TOTAL GERAL - LOTE 2							9.151,29

local e data

Ass:
Razão social:
CNPJ:
Telefone:
endereço
e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41
CORONEL VIVIDA

ORCAMENTO DE PEÇAS

Aldryn Mitchel Bucko <Bucko_Aldryn@pesa.com.br>
Sex, 31/05/2019 08:20
Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (6 KB)
QPQUPRFIL.rtf;

Bom dia

Segue orçamento de peças CAT

Aldryn Bucko
Departamento de Peças
Fone : +55 45 2101-2500
Matriz 41 2103-2284
Visite-nos: www.pesa.com.br

ATENÇÃO SRS. CLIENTES

****Não aceitamos devoluções de itens** não estocáveis **(fábrica/importação)**
***DEVOLUÇÃO DE CASCOS** DE **ITENS REMANUFATURADOS** DEVE SER REALIZADA ANTECIPADAMENTE, SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DO CASCO OU CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO O ITEM REMAN SERÁ FATURADO .
O ITEM PRECISA **RETORNAR MONTADO** E DENTRO DA **EMBALAGEM ORIGINAL** , DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COM FRETE PAGO. **O CLIENTE** ESTARÁ SUJEITO A **COBRANÇA BANCÁRIA** QUANDO DE PEÇA USADA RETORNAR QUEBRADA, DESMONTADA OU QUANDO A MESMA NÃO FOR ENVIADA.

De: BUCKO_ALDRYN@PESA.COM.BR <BUCKO_ALDRYN@PESA.COM.BR>
Enviado: sexta-feira, 31 de maio de 2019 08:19
Para: Aldryn Mitchel Bucko
Cc: Aldryn Mitchel Bucko
Assunto: PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - ORCAMENTO DE PEÇAS (ORCA01)

EM CASO DE APROVACAO RETORNE ESTE MAIL COM AS OBSERVACOES NECESSARIAS OU SE PREFERIR, APOS IMPRESSO RETORNE ATRAVES DO FAX INFORMADO NO CABECALHO DO MESMO.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.527.951/0005-09 **FILIAL**		**06/09/1966**

NOME EMPRESARIAL
PARANA EQUIPAMENTOS S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARACY TANAKA BIAZETTO	**8258**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.819-787	**MARIA LUIZA**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANA.INOUE@GRUPOSINERGIAS.COM.BR	**(45) 2101-2546**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **13:23:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR

Re: orçamento de oleo KOMATSU WA200 - URGENTE!

Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>
Qua, 19/06/2019 09:25
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Bom dia

ÓLEO DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA, GALAO COM 20 LITROS.. R$ 530,50
ÓLEO HIDRÁULICO, GALAO COM 20 LITROS ..... R$ 380,00

Att.

Volnei

Em 18/06/2019 13:52, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

> **1 UNIDADE - 43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA, GALAO COM 20 LITROS**
> **4 UNIDADES - 43510855 - OLEO HIDRAULICO, GALAO COM 20 LITROS**
>
> **Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**
>
> ******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***
>
> **Att.**
>
> **Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto**
> **Departamento de Compras**
> **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR**
> **CNPJ: 76.995.455/0001-56**
> **Praça Ângelo Mezzomo, Centro**
> **CEP: 85.550-000**
> **Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 44

orçamento peças komatsu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Sex, 14/06/2019 11:33
Para: vendas2@engepecas.com.br <vendas2@engepecas.com.br>

2 anexos (27 KB)
ORÇAMENTO - LOTE 1.xlsx; ORÇAMENTO - PEÇAS.xlsx;

Bom dia,
Segue pedido de orçamento.
Lote 1 é a Komatsu, se puder nos ajudar com a Caterpillar também eu agradeço.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 45 CORONEL VIVIDA - PR

orçamento peças e serviços

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Ter, 11/06/2019 08:26
Para: galvani.servicos@vianmaq.com.br <galvani.servicos@vianmaq.com.br>

1 anexos (15 KB)
ORÇAMENTO - PEÇAS.xlsx;

Bom dia, preciso com urgência deste orçamento, consegue me ajudar?:

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 46

Peças para máquinas - URGENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qui, 30/05/2019 16:58

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Cco tratorvally@uol.com.br <tratorvally@uol.com.br>; tratormax@hotmail.com <tratormax@hotmail.com>; tratorbig@tratorbig.com.br <tratorbig@tratorbig.com.br>; Aldryn Mitchel Bucko <Bucko_Aldryn@pesa.com.br>; tratortupy@gmail.com <tratortupy@gmail.com>; volnei@mecanicalibrelato.com.br <volnei@mecanicalibrelato.com.br>; rodrigovaliat@hotmail.com <rodrigovaliat@hotmail.com>; VICTOR THOME <vhthome@hotmail.com>; dlsmanutencoes@gmail.com <dlsmanutencoes@gmail.com>

1 anexos (14 KB)
ORÇAMENTO - PEÇAS.xlsx;

Boa tarde, solicito orçamento das peças em anexo para duas maquinas em caráter de urgência.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
CORONEL VIVIDA - PR

1 Conversa

Imprimir Cancelar

RE: orçamento de oleo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 10/06/2019 14:25
Para: Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>
LOTE 1 - PÁ CARREGADEORA KOMATSU W20 - ANO 2014

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

De: Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de junho de 2019 14:18
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Re: orçamento de oleo

Boa tarde

Em que veiculo vai ser usado?

Att.

Volnei

Em 10/06/2019 14:17, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

> Boa tarde, pode por favor orçar o item a seguir?
> 5 LITROS - CODIGO 43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA,
> Obrigada,

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 48

ORÇAMENTO DE PEÇA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 10/06/2019 14:16
Para: tratorbig@tratorbig.com.br <tratorbig@tratorbig.com.br>

Boa tarde, pode por favor orçar o item a seguir?
5 LITROS - CODIGO 43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA,
Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 49 CORONEL VIVIDA - PR

RE: Peças para máquinas - URGENTE

VICTOR THOME <vhthome@hotmail.com>
Sex, 31/05/2019 09:39
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

bom dia
nao trabalho com estes veiculos

Atenciosamente

Victor Hugo Thome
Assistencia tecnica
Departamento Pecas e Garantias
Agrabel Caminhoes Ltda
(46) 3523-2060

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 17:58
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Peças para máquinas - URGENTE

Boa tarde, solicito orçamento das peças em anexo para duas maquinas em caráter de urgência.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 50

RE: Peças para máquinas - URGENTE

Tratormax Peças e Mangueiras Hidraulicas <tratormax@hotmail.com>
Seg, 10/06/2019 16:23
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde.
Agradecemos por lembrar de nossa empresa em estar efetuando cotação, mas não tenho interesse de ficar levantando valor de peças para o município.
Trabalhamos com marca de peças de qualidade onde não tenho preço para competir em cotações onde os concorrentes acabam vendendo algo mais inferior por motivo de preços.
obrigado

Att...
Marques Andrei Rodrigues - Gerente Comercial
TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
FONE: 046-3223-1812 / 046-98803-3584
PATO BRANCO - PARANÁ.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 16:58
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Peças para máquinas - URGENTE

Boa tarde, solicito orçamento das peças em anexo para duas maquinas em caráter de urgência.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Fornecedor: Laibrelato
Telefone: 3232-8700 E-mail enviado em: 30/5/19
E-mail: ulrei@mecanica-libreloto.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta: recebido	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:
__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:

Fornecedor: Voliot - ZS
Telefone: 3242-1237 E-mail enviado em: 30/5/19
E-mail: rodrigovoliot@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta: recebido	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:
__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:

Fornecedor: Agrobel
Telefone: 35 [illegible] E-mail enviado em: 30/5/19
E-mail: v-h-thome@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta: não atende aos ligações	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:
__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:

Fornecedor: DLS - Protremaq
Telefone: (46)3224-2844 E-mail enviado em: 30/5/19
E-mail: dlsmanutencoes@gmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

30/6/19 Foi falado com: Marcelo Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:
__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:

PREFEITURA MUNICIPAL - VIADUTOS - PR
Fls. 51

Fornecedor: Trator Volley
Telefone: (41) 3398-6047 E-mail enviado em: 30/5/19
E-mail: tratorvolley@ubl.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta: recebido	11/6/19 Foi falado com: Renan Resposta:
__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:

Fornecedor: Trator Max
Telefone: 3223-1812 E-mail enviado em: 30/5/19
E-mail: tratormax@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

10/6/19 Foi falado com: Marques Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:
__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:

Fornecedor: Pesa
Telefone: (45) 2101-2500 E-mail enviado em: 30/5/19
E-mail: bucko.adriyn@pesa.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:
__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:

Fornecedor: Trator Big
Telefone: (41) 3276-7813 E-mail enviado em: 10/6/19
E-mail: tratorbig@tratorbig.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:
__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:	__/__/__ Foi falado com: ____ Resposta:

MUNICIPAL - PREFEITURA - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 52

Fornecedor: Vianmaq
Telefone: (44) 3225-0000 E-mail enviado em: 30/5/19
E-mail: galvani.servicos@vianmaq.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

10/6/19 Foi falado com: Brizola Resposta:	11/6/19 Foi falado com: Galvani Resposta:
14/6/19 Foi falado com: Galvani Resposta: Possui peças e pessoal de campo Iporã Tibet.	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Tratores Turbo - Agrícola
Telefone: (46) 3223-3796 E-mail enviado em: 30/5/19
E-mail: tratoresturbo@gmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

10/6/19 Foi falado com: Reginaldo Resposta:	14/6/19 Foi falado com: Reginaldo Resposta:
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Engepecas
Telefone: (41) 3386-8100 E-mail enviado em: 14/6/19
E-mail: vendas2@engepecas.com.br.
Histórico de contatos telefônicos:

___/___/___ Foi falado com: Fernando Resposta: Sondreo - Leticia - Marcos	___/___/___ Foi falado com: Resposta:
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor:
Telefone: E-mail enviado em: ___/___/___
E-mail:
Histórico de contatos telefônicos:

___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - VIVIDA - Fls 53

MAPA COMPARATIVO - PEÇAS PARA MÁQUINAS

						TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA		J. MARTINELLI - EPP		TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA		R. LIBRELATO & CIA. LTDA		VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		MEDIANA	
LOTE 1 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 - ANO 2014																	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE		-	2.125,69	2.125,69		-	2.150,00	2.150,00	1.713,05	1.713,05	2.125,69	2.125,69
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	3.986,00	3.986,00	4.875,00	4.875,00		-		-	4.844,92	4.844,92	4.844,92	4.844,92
1	3	1	UN	19838	4215333282 - SENSOR DE FREIO		-	562,44	562,44	573,00	573,00		-	401,74	401,74	562,44	562,44
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	134,00	134,00		-	800,00	800,00		-	1.004,42	1.004,42	800,00	800,00
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	565,00	565,00		-	600,00	600,00		-	1.646,81	1.646,81	600,00	600,00
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA		-	1.785,29	1.785,29		-	1.850,00	1.850,00	305,00	305,00	1.785,29	1.785,29
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO		-	1.085,64	2.171,28		-	1.100,00	2.200,00	15,04	30,08	1.085,64	2.171,28
1	8	1	GL	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA, GALAO COM 20 LITROS		-	645,60	645,60		-	530,00	530,00	405,58	405,58	530,00	530,00
1	9	4	GL	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO, GALAO COM 20 LITROS		-	645,60	2.582,40		-	380,00	1.520,00	405,58	1.622,32	405,58	1.622,32
1	10	42,29	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS			140,00	5.920,60	180,00	7.612,20	120,00	5.074,80			140,00	5.920,60
TOTAL GERAL - LOTE 1							4.685,00		20.668,30		9.585,20		13.324,80		11.973,92		20.962,54

						PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.		TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA		TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA		J. MARTINELLI - EPP		R. LIBRELATO & CIA. LTDA		MEDIANA	
LOTE 2 - RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009																	
	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD		-	198,30	793,20		-	187,45	749,80	137,00	548,00	187,45	749,80
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD		-		-	464,24	1.856,96	521,12	2.084,48	469,00	1.876,00	469,00	1.876,00
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD		-	209,40	209,40	197,28	197,28		-	205,00	205,00	205,00	205,00
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD		-	263,40	263,40	316,00	316,00		-	316,00	316,00	316,00	316,00
2	5	4	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO		-	87,80	351,20	69,19	276,76		-	84,00	336,00	84,00	336,00
2	6	1	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA		-	39,40	39,40	49,00	49,00		-	67,00	67,00	49,00	49,00
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO		-	86,60	346,40	81,18	324,72		-	89,00	356,00	86,60	346,40
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE		-	69,90	279,60	131,69	526,76		-	140,00	560,00	131,69	526,76
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR		-		-	800,00	800,00	798,00	798,00	773,00	773,00	798,00	798,00
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR		-		-	616,00	616,00	548,00	548,00	503,00	503,00	548,00	548,00
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	222,16	222,16		-	288,84	288,84	32,15	32,15		-	222,16	222,16
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE		-	14,90	119,20	13,96	111,68		-	22,00	176,00	14,90	119,20
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO		-	25,40	25,40	20,80	20,80		-	32,00	32,00	25,40	25,40
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO		-	36,50	146,00	37,86	151,44		-	47,00	188,00	37,86	151,44
2	15	4	UN	19859	3229863 - SEDE VALVULA ESCAPE	53,94	215,76	58,20	232,80	62,60	250,40		-		-	58,20	232,80
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE		-	19,00	76,00	22,69	90,76		-	28,00	112,00	22,69	90,76
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM		-	29,20	29,20	30,00	30,00		-	27,00	27,00	29,20	29,20
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		-	186,70	186,70	174,00	174,00		-	181,00	181,00	181,00	181,00
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO		-	82,50	330,00	87,00	348,00		-	89,00	356,00	87,00	348,00
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO		-	3,80	15,20	2,60	10,40		-	3,00	12,00	3,00	12,00
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO		-	115,20	230,40	110,00	220,00		-	128,00	256,00	115,20	230,40
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR		-	34,50	138,00	33,00	132,00		-	85,00	340,00	34,50	138,00
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	6,27	100,32	7,10	113,60	6,90	110,40		-		-	6,90	110,40
TOTAL GERAL - LOTE 2							538,24		3.925,10		6.902,20		4.212,43		7.220,00		7.641,72

TOTAL GERAL (LOTES 1 E 2)	28.604,26

Através de análise de média e mediana, constatou-se ser mais vantajosa a contratação por mediana.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2019.

Aline Barbieri
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 57

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 55

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 250/2019

Coronel Vivida, 19 de junho de 2019

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009 , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE	2.125,69	2.125,69
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	4.844,92	4.844,92
1	3	1	UN	19838	421S333282 - SENSOR DE FREIO	562,44	562,44
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	800,00	800,00
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	600,00	600,00
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA	1.785,29	1.785,29
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO	1.085,64	2.171,28
1	8	1	GL	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA, GALAO COM 20 LITROS	530,00	530,00
1	9	4	GL	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO, GALAO COM 20 LITROS	405,58	1.622,32
1	10	42	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS	140,00	5.920,60
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD	187,45	749,80
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD	469,00	1.876,00
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD	205,00	205,00
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD	316,00	316,00
2	5	4	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO	84,00	336,00
2	6	1	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA	49,00	49,00
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO	86,60	346,40
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE	131,69	526,76
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR	798,00	798,00
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR	548,00	548,00
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	222,16	222,16
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE	14,90	119,20
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO	25,40	25,40
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO	37,86	151,44
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE	58,20	232,80
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE	22,69	90,76
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	29,20	29,20
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	181,00	181,00
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO	87,00	348,00
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO	3,00	12,00
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO	115,20	230,40

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral
Dec. 6489 de 12/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR	34,50	138,00
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	6,90	110,40
TOTAL GERAL ESTIMADO							**28.604,26**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
		00 0 0 0			

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral
Dec. 6489 de 12/12/2018

NOEMIR JOSE ANTONIOLLI

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Emissor: Jaqueline Mezzomo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 57

OFÍCIO Nº 410/2019

PROTOCOLO Nº 107/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 01.07.2019

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 86/2019, expedido pelo Sr. Noemir José Antoniolli, Secretário Geral, solicitando a autorização para contratação de empresas para fornecimento de peças para manutenção da Pá Carregadeira Komatsu W200 ano 2014 e retroescavadeira 416e Caterpillar ano 2009 após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta do contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 126/2019

PROTOCOLO Nº 107/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 07.08.2019

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da Pá Carregadeira Komatsu W200 ano 2014 e retroescavadeira 416e Caterpillar ano 2009, nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UM	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407

Declaramos para todos os fins que a contratação acima epigrafada será custeada com recursos próprios do município e que se trata de objeto já contemplado nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA). Declaramos ainda que estas despesas não comprometerão a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 132/2019

PROTOCOLO Nº 107/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 07.08.2019

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos referente a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da Pá Carregadeira Komatsu W200 ano 2014 e retroescavadeira 416e Caterpillar ano 2009.

QUANTO A ESCOLHA PELO PREGÃO PRESENCIAL:
Para participar de um Pregão, tanto na forma eletrônica como presencial requer do licitante interessado muita análise e certo grau de entendimento dos procedimentos oriundos desse certame.
No caso do pregão eletrônico, um fator que muitos licitantes consideram um empecilho para a participação no pregão por meio eletrônico é a necessidade de que disponham de tecnologia adequada para acessar a internet de banda larga, tenham bom equipamento e pessoal treinado para tanto, já que essa forma de licitação requer maior destreza dos licitantes.
Considerando que o Município de Coronel Vivida é um município de porte pequeno, do interior do Estado do Paraná e que, os fornecedores/licitantes em sua grande maioria não utilizam de mídia eletrônica (internet, sistemas e demais) entende-se que a utilização de Pregão Eletrônico prejudicaria o fomento do comércio local e regional contrariando o disposto no Art. 1º, Inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Caso fosse escolhido o Pregão, na forma Eletrônico, majoraria os custos e inviabilizaria sua participação em certames, razão pela qual elege-se PREGÃO, na forma PRESENCIAL para a realização do certame.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº xx de xx de janeiro de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009**".

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXX de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas.

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2019, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
j) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo lote, ambas serão desclassificadas do lote.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 62

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital;
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006;
c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela Administração Municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R$ 28.604,26 (vinte e oito mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 63

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues **diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as XXh e XXm do dia XX/XX/2019**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° XX/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009.
Empresa:
CNPJ:
Telefone: **E-mail:**
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2019.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° XX/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009.
Empresa:
CNPJ:
Telefone: **E-mail:**
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2019.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

5.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

5.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ;

b) Número do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO;

f) Prazo de entrega é de **05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo solicitado no edital.

g) **Marca dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R) OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 65

PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.10.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item/lote, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o lote, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, Termo de Referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do lote.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste Pregão, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66
CORONEL VIVIDA - PR

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS) ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão **Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de **90 (noventa) dias** da data de abertura das propostas.

7.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de **fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo III);

b) Declaração de **incompatibilidade negocial** (modelo conforme Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário e total do lote.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA - PR

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do Município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR

8.16.2. O município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

9.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

9.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 70
CORONEL VIVIDA - PR

do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o proponente vencedor será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

11.2. Ao assinar o contrato, a empresa obriga-se a fornecer as peças, pelos preços nele registrados.

11.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

11.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

11.5. A assinatura do Contrato estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.6. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 71
CORONEL VIVIDA - PR.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. As peças deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação do Município, localizado na Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida – PR, em horário de expediente.

12.2. Deverão ser entregues, nas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

12.3. O prazo para entrega é de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Compras e Nota de Empenho pela Contratada.

12.4. Todas as peças solicitadas serão conferidas e recebidas no Departamento de Obras e Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações e exigências descritas no Edital, cabendo a CONTRATADA a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para o atraso na entrega.

12.5. As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das mesmas.

12.6. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

12.7. A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre as peças, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.8. O recebimento das peças passará por análise, por servidor responsável, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Edital, para a aceitação definitiva.

12.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

12.10. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, itens em que se verificarem irregularidades.

12.11. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos itens ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Contratante, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls.

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

13.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.6. **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

13.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.8. As empresas sediadas em outros Municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

OR/UM	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 10% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (dois por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Contratada e a Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Contratação, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos serviços ora contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 73
CORONEL VIVIDA - PR.

16.2. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a Contratada desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Contratação.

16.3. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Contratada, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão do contrato a Assessor de Planejamento, Sr. Pedro Bostokoski, nomeado através do Decreto nº 6.626 de 22 de julho de 2019, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

16.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Municipal Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, aos quais caberá o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor, às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

16.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 74

apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

17.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela contratação em questão.

17.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

17.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física detentora em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 95

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.15. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.16. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

18.17. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

18.18. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema;
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Incompatibilidade Negocial;
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 76

18.19. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8331.

18.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 17

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL XX/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009,** conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do item, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de conserto dos Equipamentos, sendo de fundamental importância o funcionamento destes, para a execução dos serviços designados a eles. Sendo que estes equipamentos são utilizados na manutenção de estradas, e outros serviços de interesse público.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Segue Especificações e quantidades dos itens:

LOTE 1 – PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE	2.125,69	2.125,69
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	4.844,92	4.844,92
1	3	1	UN	19838	421S333282 - SENSOR DE FREIO	562,44	562,44
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	800,00	800,00
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	600,00	600,00
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA	1.785,29	1.785,29
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO	1.085,64	2.171,28
1	8	1	GL	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA, GALAO COM 20 LITROS	530,00	530,00
1	9	4	GL	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO, GALAO COM 20 LITROS	405,58	1.622,32
1	10	42,29	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS	140,00	5.920,60
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R$							**20.962,54**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 89

LOTE 02 – RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD	187,45	749,80
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD	469,00	1.876,00
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD	205,00	205,00
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD	316,00	316,00
2	5	4	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO	84,00	336,00
2	6	1	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA	49,00	49,00
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO	86,60	346,40
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE	131,69	526,76
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR	798,00	798,00
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR	548,00	548,00
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	222,16	222,16
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE	14,90	119,20
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO	25,40	25,40
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO	37,86	151,44
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE	58,20	232,80
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE	22,69	90,76
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	29,20	29,20
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	181,00	181,00
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO	87,00	348,00
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO	3,00	12,00
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO	115,20	230,40
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR	34,50	138,00
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	6,90	110,40
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R$							**7.641,72**

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DOS LOTES 01 E 02: R$ 28.604,26 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

4 – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega das peças é de 05 dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. As peças deverão ser entregues no departamento de obras e viação localizado na Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transporte, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

4.2 As peças deverão ter garantia de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data da Nota Fiscal, sendo necessário que a contratada encaminhe juntamente com a Nota Fiscal, o Termo de Garantia da peça.

4.3 Todas as peças solicitadas a Contratada, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações e exigências descritas acima, cabendo a contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 79

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2019

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 31

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 32

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 18, SUBITEM 18.17 DESTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 84

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 35

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., no Município de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º xxx/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009,** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL R$					

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo fornecimento a Contratada receberá do Contratante o valor total de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à Contratada pela Tesouraria do Contratante, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

OR/UM	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a Contratada receberá do Contratante o valor referente ao produto.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica para o Contratante, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o Contratante devolverá a fatura à Contratada para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O Contratante pagará à Contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Contratante, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

Parágrafo primeiro: As peças deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação do Município, localizado na Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida – PR, em horário de expediente.

Parágrafo segundo: Deverão ser entregues, nas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Parágrafo terceiro: O prazo para entrega é de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Compras e Nota de Empenho pela Contratada.

Parágrafo quarto: Todas as peças solicitadas serão conferidas e recebidas no Departamento de Obras e Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações e exigências descritas no Edital, cabendo a CONTRATADA a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para o atraso na entrega.

Parágrafo sexto: As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo sétimo: Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.
Parágrafo oitavo: A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre as peças, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
Parágrafo nono: O recebimento das peças passará por análise, por servidor responsável, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para a aceitação definitiva.
Parágrafo décimo: O Contratante reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto no Anexo I - Termo de Referência do Edital, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo décimo primeiro: A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, itens em que se verificarem irregularidades.
Parágrafo décimo segundo: O ônus de correção de defeitos apresentados pelos itens ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
Parágrafo décimo terceiro: As peças, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto deste Contrato, entregando as peças especificadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2019**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço contratado e a cláusula quarta.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Parágrafo primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula terceira.
Parágrafo segundo: Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 38

Parágrafo terceiro: Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo quarto: Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
Parágrafo sexto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Contratante.
Parágrafo primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Contratada e a Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização do fornecimento dos produtos ora contratados.
Parágrafo segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a Contratada desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.
Parágrafo terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Contratada, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo quarto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão do contrato a Assessor de Planejamento, Sr. Pedro Bostokoski, nomeado através do Decreto nº 6.626 de 22 de julho de 2019, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.
Parágrafo quinto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Municipal Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, aos quais caberá o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor, às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
Parágrafo nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS
Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a Contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:
I – Se a Contratada recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 39

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO
Parágrafo único: O Contratante suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a Contratada, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da Contratada se recusar ou dificultar ao Contratante, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
c) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante Poderá efetuar o pagamento compatível a Contratada:
a) Dos produtos corretamente entregues;
b) De outras parcelas, a critério do Contratante.
Parágrafo terceiro: No caso do Contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a Contratada sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.
Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;
Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.
Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo único: A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO
Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2019.

....
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: ....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Conserto de máquinas. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para o conserto de máquinas - Pá Carregadeira (Komatsu, W200, ano 2014) e Retroescavadeira (416E Caterpillar, ano 2009).

2. O parecer foi emitido em detrimento de outros, ante a alegação de urgência da Secretaria Geral.

3. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício nº 086/2019 do Secretário Geral, Termo de Referência, orçamentos, mapa comparativo de preços e requisição de compras (fls. 02/56);

b) Oficio nº 410/2019 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico (fl. 57);

c) Ofício nº 126/2019 - Parecer Contábil (fl. 58);

d) Ofício nº 132/2019 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital e justificativa para não adoção do pregão eletrônico (fl. 59);

e) Minuta do edital e anexos (fls. 60/90).

5. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CACHOEIRA VINHA - RR

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

9. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

10. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;***
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

11. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

12. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal, sendo que a justificativa se observa no à fl. 59.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
CORONEL VIVIDA - PR

Da justificativa da contratação

13. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

14. O setor solicitante explica a necessidade da aquisição no Termo de Referência, à fl. 03.

15. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

16. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

17. Desse modo, entende-se que a justificativa apresentada deve ser averiguada pela Autoridade Superior, a fim de analisar a compatibilidade frente ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

18. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

19. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

20. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL
94
Fls.
XAXIM - SC

21. Convém lembrar que o art. 7º, §4º, da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

22. Desse modo, entende-se que a justificativa deverá ser devidamente apreciada e aprovada pela autoridade competente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

23. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

24. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

25. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

26. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

27. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

28. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

29. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

30. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
95
Fls.
CORONEL VIVIDA - PR

se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

31. O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Das Exigências de Habilitação

32. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

33. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

34. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

35. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

36. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

37. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

38. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96

39. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

40. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

41. **Assim, deve ser anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

42. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

43. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;

b) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade, sugerindo-se a adequação das especificações ou justificado sua manutenção com fulcro no interesse público, refazendo ou ampliando a pesquisa de preços, caso necessário, observando-se sempre os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019;

c) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

d) Seja verificado a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame;

e) Seja cumpridas todas as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 101/2000.

44. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
CORONEL VIVIDA - PR

financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

45. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2019.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 529/2019

PROTOCOLO Nº 107/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 14.08.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da Pá Carregadeira Komatsu W200 ano 2014 e retroescavadeira 416e Caterpillar ano 2009.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019 e Portaria nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando o pregoeiro oficial, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
99
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298| Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações no Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	026.581.129-29	5.661.945-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-6/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzocatto	Membro Suplente	032.434.999-64	8.013.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-8/PR
Signe Ghisolfi	Membro Suplente	017.380.249-23	5.777.372-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de alguns dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 1º. A suplente assumirá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo este cessar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inez Dalmira Polatto	Presidente	020.289.009-03	5.302.566-5
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.807.764-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.719-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 a 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	026.581.129-29	5.661.945-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-6/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018
DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18
HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS: conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital, Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 28.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS.

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	199.000,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.374.628/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – ENTIDADES": Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.diomsmunicipal.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.
Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.
Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo da Licitação: R$ 27.839,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME	63.941,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão : Josiane Moschen
Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise, e foram juntados os termos de renúncia, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

DECRETO Nº 03/2019 – Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ 13, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019 | Ano II - Edição Nº 0116 | Página 1 / 002

Sumário

Executivo 01
Decretos 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 02
Outros Atos 02

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:
Art. 1º – Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:
I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:
Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato
Suplente: Rosili Assoni
II – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari
Suplente: Milania De Bortoli Pizone
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.561.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinaro Mazzucatto	Membro Suplente	052.434.999-84	6.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Grisolli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.259.009-03	5.002.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-09	8.807.784-8
Luiane Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.561.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298| Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.759-20	3.934.743-0/PR
Clevemilson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.861.848-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.776.809-09	9.482.757-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.309-47	8.407.873-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	037.434.999-84	6.813.898-1/PR
Laila Marcolina	Membro Suplente	031.487.799-27	7.403.844-9/PR
Dénal Grieselli	Membro Suplente	017.880.249-23	6.777.872-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio à composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.776.809-09, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmora Poletto	Presidente	020.289.009-09	6.902.566-9
Douglas Cristian Stoppazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-6
Luana Martellina Leonardi	Membro	060.418.899-74	9.126.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.795-22	3.934.743-0/PR
Clevemilson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-50	5.861.848-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.776.809-09	9.482.757-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.668.309-47	8.407.873-8/PR
Laila Marcolina	Membro	031.487.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS: conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na integra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 29.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	86.172.091/0001-81	67.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-08	160.300,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – ENTIDADES". Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.dioems.com.br, www.diariomunicipal.com.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo da Licitação: R$ 27.639,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA - ME	63.862,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão: Josiane Munchen
Membros da comissão: Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise, e foram juntados os termos de renúncia, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

presidente da comissão : Josiane Munchen
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

DECRETO Nº 03/2019 – Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 103
80

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019 | Ano II – Edição Nº 0116 | Página 1 / 002

PREFEITURA MUNICIPAL 004 CORONEL VIVIDA - PR

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

Sumário

Executivo 01
Decretos 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 02
Outros Atos 02

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:
Art. 1º – Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:
I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:
Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato
Suplente: Rosili Assoni
II – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Meri de Jesus Reis Lazzari
Suplente: Milania De Bortoli Pizone
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.561.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iane Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.861-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.896-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.850.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dolmira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.658-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.784-8
Luana Marcolina Leonarol	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.611/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.561.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.861-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iane Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

LICITAÇÃO
SEM COMPLICAÇÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB
e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

Fernando de Quadros Abatti

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas:
presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacidadania.micropower.com.br no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2018.

Roni Enara T. Rodrigues
Diretora Catalise Treinamentos

Davi de Melo
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018

Observatório SOCIAL DO BRASIL
Observatório SOCIAL DO BRASIL PATOBRANCO
catálise
Licita Masters

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 106 CORPORATIVO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet Passo a Passo
Pato Branco - PR

Licitações - conceitos legais
- Modalidades de licitação e suas características pela lei 8666/93:
  - Concorrência
  - Tomada de preços
  - Convite
  - Concurso
  - Leilão
- Pregão:
  - Base legal
  - Obras e serviço de engenharia
  - Princípios aplicáveis
  - Pregoeiro - suas funções e responsabilidades
  - Equipe de apoio
  - Aspectos importantes do edital do pregão
  - Sanções
  - Amostras
  - Aviso de licitação
  - Impugnação e esclarecimentos do edital
  - Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase
  - Recurso
- Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014

1 - Benefícios e Oportunidades para as MEPs
- Empate Ficto
- Regularização Fiscal e Trabalhista
- Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MEs e EPPs

COMPRASNET:

1 Estrutura do SIASG
- 1. 1 Acesso ao sistema
- 1. 2 Cadastrar equipe do pregão
- 1. 3 Alterar membros da equipe do pregão

2. Intenção De Registro De Preços
- 2.1 Cadastrar Gestor de Compras
- 2. 2 Cadastrar Perfil para Recebimento de Aviso
- 2.3 Definir Perfil de Atuação
- 2.3.1 Gerenciador
- 2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de Preço –Disponibilidade para Inclusão de Aviso
- 2.3.1.2 - Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de Preço para ser" Divulgada"
- 2.3.1.3 Como Analisar IRP
- 2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP
- 2.4 Participante
- 2.4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP
- 2.4.2 Como decidir a participação

3. Módulo Divulgação De Compras
- 3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço
- 3.2 Como Incluir Licitação Tradicional
- 3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional
- 3.2.2 - Incluir Item – Passo a passo
- 3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado
- 3.2.4 - Gerar Relação de Itens
- 3.2.5 - Transferir Edital
- 3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação
- 3.2.7 - Agrupar Itens
- 3.3 - Alterar Licitação

4. Eventos de Licitação
- 4.1 Incluir Evento de Licitação
- 4.1.1 Evento De Adiamento
- 4.1.2 – Evento De Alteração
- 4.1.3 - Evento de Retificação
- 4.1.4 - Evento de Suspensão
- 4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo
- 4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo
- 4.1.7 - Evento de Anulação
- 4.1.8 - Evento de Revogação

5 . Operacionalização Do Pregão Eletrônico
- 5.1 Vincular equipe do Pregão
- 5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos
- 5.2.1 - Impugnação
- 5.2.2 - Esclarecimento
- 5.2.3 - Aviso
- 5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico
- 5.3.1 Análise de Propostas
- 5.3.2 Desclassificar Proposta
- 5.3.3 - Fase de Lances
- 5.3.3.1 – Encerramento
- 5.3.3.2 – Tempo De Iminência
- 5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações
- 5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperativa por Pregão
- 5.3.7 - Suspender Pregão
- 5.3.7.1 - Suspensão Administrativa
- 5.3.7.2 - Suspensão Cautelar
- 5.3.7.3 - Suspensão Judicial
- 5.3.8 - Reabrir Pregão
- 5.3.9 - Aceitar Propostas
- 5.3.9.1 Negociar o valor do item
- 5.3.10 - Habilitar Fornecedores
- 5.4 - Juízo de admissibilidade
- 5.5 - Encerramento da sessão pública
- 5.6 - Ata do pregão
- 5.7 - Fase recursal
- 5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões
- 5.9- Análise e decisão do recurso
- 5.9.1 - Decisão do Pregoeiro
- 5.9.2 - Decisão da autoridade competente
- 5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificadamente

6. Formação do Cadastro Reserva;
7. Pesquisa e Formação do Preço;
8. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;
9. Sistema de Registro de Preços.
10. Uso do SICAF.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 107
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de agosto de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
j) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo lote, ambas serão desclassificadas do lote.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital;
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006;
c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela Administração Municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R$ 28.604,26 (vinte e oito mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
CORONEL VIVIDA - PR

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues **diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 29/08/2019**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 76/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009.
Empresa:
CNPJ:
Telefone: **E-mail:**
Data da Abertura: **29 de agosto de 2019.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 76/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009.
Empresa:
CNPJ:
Telefone: **E-mail:**
Data da Abertura: **29 de agosto de 2019.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

5.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

5.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ;
b) Número do Pregão;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO;
f) Prazo de entrega é de **05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo solicitado no edital.
g) **Marca dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R) OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 112
CORONEL VIVIDA - PR

PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.10.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item/lote, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o lote, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, Termo de Referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do lote.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste Pregão, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA - PR.

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS) ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão **Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de **90 (noventa) dias** da data de abertura das propostas.

7.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de **fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo III);

b) Declaração de **incompatibilidade negocial** (modelo conforme Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114
CORONEL VIVIDA - PR

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário e total do lote.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 115
CORONEL VIVIDA - PR.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do Município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR

8.16.2. O município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

9.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

9.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117
CORONEL VIVIDA - PR.

do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o proponente vencedor será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

11.2. Ao assinar o contrato, a empresa obriga-se a fornecer as peças, pelos preços nele registrados.

11.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

11.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

11.5. A assinatura do Contrato estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.6. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA - PR.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. As peças deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação do Município, localizado na Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida – PR, em horário de expediente.

12.2. Deverão ser entregues, nas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

12.3. O prazo para entrega é de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Compras e Nota de Empenho pela Contratada.

12.4. Todas as peças solicitadas serão conferidas e recebidas no Departamento de Obras e Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações e exigências descritas no Edital, cabendo a CONTRATADA a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para o atraso na entrega.

12.5. As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das mesmas.

12.6. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

12.7. A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre as peças, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.8. O recebimento das peças passará por análise, por servidor responsável, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Edital, para a aceitação definitiva.

12.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

12.10. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, itens em que se verificarem irregularidades.

12.11. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos itens ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Contratante, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL VIVIDA - PR

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

13.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.6. **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

13.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.8. As empresas sediadas em outros Municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

OR/UM	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 10% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (dois por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Contratada e a Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Contratação, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos serviços ora contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 120
CORONEL VIVIDA - PR

16.2. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a Contratada desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Contratação.

16.3. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Contratada, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão do contrato a Assessor de Planejamento, Sr. Pedro Bostokoski, nomeado através do Decreto nº 6.626 de 22 de julho de 2019, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

16.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Municipal Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, aos quais caberá o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor, às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

16.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
CORONEL VIVIDA - PR.

apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

17.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela contratação em questão.

17.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

17.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física detentora em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

18.8. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122
CORONEL VIVIDA - PR.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.15. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.16. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

18.17. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

18.18. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema;
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Incompatibilidade Negocial;
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123
CORONEL VIVIDA - PR

18.19. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8331.

18.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 76/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009,** conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do item, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de conserto dos Equipamentos, sendo de fundamental importância o funcionamento destes, para a execução dos serviços designados a eles. Sendo que estes equipamentos são utilizados na manutenção de estradas, e outros serviços de interesse público.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Segue Especificações e quantidades dos itens:

LOTE 1 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	1	1	UN	19836	4181831502 - SENSOR DE VELOCIDADE	2.125,69	2.125,69
1	2	1	UN	19837	UC4020757708 - CJ DE SOLENOIDE	4.844,92	4.844,92
1	3	1	UN	19838	421S333282 - SENSOR DE FREIO	562,44	562,44
1	4	1	UN	19839	4181834110 - FILTRO	800,00	800,00
1	5	1	UN	19840	4196035142 - FILTRO	600,00	600,00
1	6	1	KIT	19841	VEDACAO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA	1.785,29	1.785,29
1	7	2	KIT	19842	VEDACAO DO MOTOR HIDRAULICO	1.085,64	2.171,28
1	8	1	GL	19843	43510855 - OLEO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA, GALAO COM 20 LITROS	530,00	530,00
1	9	4	GL	19844	43510855 - OLEO HIDRAULICO, GALAO COM 20 LITROS	405,58	1.622,32
1	10	42,29	HR	19902	SERVICO DE REMOVER E INSTALAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR CAIXA DE TRANSFERENCIA, REVISAR MOTORES HIDRAULICOS, REVISAR SISTEMA ELETRICO E TROCAR SENSORES, TROCAR OLEO E FILTROS HIDRAULICOS	140,00	5.920,60
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R$							**20.962,54**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR

LOTE 02 – RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILLAR ANO 2009

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
2	1	4	UN	19845	61104050STD – CAMISAS MOTOR STD	187,45	749,80
2	2	4	UN	19846	2255437 – PISTAO ANEL MOTOR STD	469,00	1.876,00
2	3	1	UN	19847	3232205 – BRONZINA DE BIELA STD	205,00	205,00
2	4	1	UN	19848	2257772 – BRONZINA DE MANCAL STD	316,00	316,00
2	5	4	UN	19849	2327440 – BUCHA DE COMANDO	84,00	336,00
2	6	1	UN	19850	2255438 - BUCHA DE BIELA	49,00	49,00
2	7	4	UN	19851	2255495 – VALVULA ADMISSAO	86,60	346,40
2	8	4	UN	19852	2255499 – VALVULA ESCAPE	131,69	526,76
2	9	1	UN	19853	2763420 – JG JUNTA SUPERIOR	798,00	798,00
2	10	1	UN	19854	2722232 – JG JUNTA INFERIOR	548,00	548,00
2	11	1	UN	19855	2374894 – SENSOR PRESSAO DE OLEO	222,16	222,16
2	12	8	UN	19856	6850882 – GUIAS VALVULA ADMISSAO ESCAPE	14,90	119,20
2	13	1	UN	19857	2526438 – RETENTOR VALVULA ADMISSAO	25,40	25,40
2	14	4	UN	19858	3296655 – SEDE VALVULA ADMISSAO	37,86	151,44
2	15	4	UN	19859	3229663 - SEDE VALVULA ESCAPE	58,20	232,80
2	16	4	UN	19860	2543954 - RETENTOR VALVULA ESCAPE	22,69	90,76
2	17	1	UN	19861	2880422 – RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	29,20	29,20
2	18	1	UN	19862	2327449 - RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	181,00	181,00
2	19	4	UN	19863	2765605 – INJETOR DE OLEO	87,00	348,00
2	20	4	UN	19864	1004841 – PARAFUSO INJETOR DE OLEO	3,00	12,00
2	21	2	UN	19865	9W9910 – COXIM MOTOR DIANTEIRO	115,20	230,40
2	22	4	UN	19866	2W9710 – COXIM DO RADIADOR	34,50	138,00
2	23	16	UN	19867	1471979 - CHAVETA VALVULA	6,90	110,40
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R$							**7.641,72**

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DOS LOTES 01 E 02: R$ 28.604,26 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

4 – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega das peças é de 05 dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. As peças deverão ser entregues no departamento de obras e viação localizado na Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transporte, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

4.2 As peças deverão ter garantia de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data da Nota Fiscal, sendo necessário que a contratada encaminhe juntamente com a Nota Fiscal, o Termo de Garantia da peça.

4.3 Todas as peças solicitadas a Contratada, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações e exigências descritas acima, cabendo a contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 126
CORONEL VIVIDA - PR.

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 76/2019

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 76/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 76/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 76/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 18, SUBITEM 18.17 DESTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., no Município de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º 76/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009,** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL R$					

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo fornecimento a Contratada receberá do Contratante o valor total de R$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à Contratada pela Tesouraria do Contratante, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

OR/UM	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a Contratada receberá do Contratante o valor referente ao produto.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 133
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios:***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica para o Contratante, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o Contratante devolverá a fatura à Contratada para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O Contratante pagará à Contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Contratante, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

Parágrafo primeiro: As peças deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação do Município, localizado na Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida – PR, em horário de expediente.

Parágrafo segundo: Deverão ser entregues, nas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Parágrafo terceiro: O prazo para entrega é de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Compras e Nota de Empenho pela Contratada.

Parágrafo quarto: Todas as peças solicitadas serão conferidas e recebidas no Departamento de Obras e Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que a CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações e exigências descritas no Edital, cabendo a CONTRATADA a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para o atraso na entrega.

Parágrafo sexto: As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR.

Parágrafo sétimo: Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.
Parágrafo oitavo: A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre as peças, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
Parágrafo nono: O recebimento das peças passará por análise, por servidor responsável, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para a aceitação definitiva.
Parágrafo décimo: O Contratante reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto no Anexo I - Termo de Referência do Edital, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo décimo primeiro: A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, itens em que se verificarem irregularidades.
Parágrafo décimo segundo: O ônus de correção de defeitos apresentados pelos itens ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
Parágrafo décimo terceiro: As peças, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto deste Contrato, entregando as peças especificadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 76/2019**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço contratado e a cláusula quarta.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Parágrafo primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula terceira.
Parágrafo segundo: Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo terceiro: Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo quarto: Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
Parágrafo sexto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Contratante.
Parágrafo primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Contratada e a Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização do fornecimento dos produtos ora contratados.
Parágrafo segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a Contratada desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.
Parágrafo terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Contratada, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo quarto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão do contrato a Assessor de Planejamento, Sr. Pedro Bostokoski, nomeado através do Decreto nº 6.626 de 22 de julho de 2019, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.
Parágrafo quinto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Municipal Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, aos quais caberá o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor, às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
Parágrafo nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS
Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a Contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:
I – Se a Contratada recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CORONEL VIVIDA - PR

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO
Parágrafo único: O Contratante suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a Contratada, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da Contratada se recusar ou dificultar ao Contratante, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
c) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante Poderá efetuar o pagamento compatível a Contratada:
a) Dos produtos corretamente entregues;
b) De outras parcelas, a critério do Contratante.
Parágrafo terceiro: No caso do Contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a Contratada sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
CORONEL VIVIDA - PR

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.
Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;
Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.
Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo único: A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO
Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2019.

....
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: ....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 28.604,26. Prazo de entrega: 05 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA PR

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 160/2019/GP. Dispensa nº 67/2019. Processo nº 192/2019. PARTES: Municipio de Pato Branco e Sociedade Hospitalar Angelina Caron. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de procedimento endo-urológico minimamente invasivo denominado "ureterorrenolitotripsia a laser", para paciente assistida pelo Sistema Único de Saúde, em cumprimento a decisão liminar concedida nos autos nº 0003551-98.2019.8.16.0131, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 11.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a realização dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: 2304 - 4158. GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde. Pato Branco, 06 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Jorge Itsuo Fukushima – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 161/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 68/2019. Processo nº 194/2019. PARTES: Municipio de Pato Branco e Adriano Caldato Amadori. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Adriano Caldato Amadori, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negocios/reuniões, das areas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres publicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 08 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Adriano Caldato Amadori – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.526, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada às 13h30min do dia 28 de agosto de 2019, no Centro Regional Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamim Borges dos Santos, nesta cidade de Pato Branco/PR.

Art. 2º O Tema Central da Conferência será: **"Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social"**.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria orçamentária do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6633/2019, de 05 de julho de 2019. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 938.000,00. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipal.com.br/amvc/pride/gp.php/br, conforme autorizada pela Lei Municipal nº 2234/2017 e alterações constantes da Lei nº 2812/2018.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 28.604,26. Prazo de entrega: 05 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azillero. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019 – PROCESSO Nº. 041/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 07/08/2019 Horário: 10 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios e materiais e de limpeza, objetivando a continuidade das oficinas e serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social, à famílias carentes desta município, visando assim, possibilitar a integração de pais, filhos e sociedade, desenvolvendo a capacitação e a reinserção social dos sujeitos envolvidos", pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo. Clevelândia, 14 de agosto de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. **(Publicação na íntegra, disponível em:** http://www.dioems.com.br/).

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019. PROCESSO Nº 429/2019. Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos quatorze (14) dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove (2019), às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 005/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 03/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número vinte e nove barra dois mil e dezenove (29/2019), que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus. As nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes: Rota & Sutil Recapadora de Pneus Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.660.732/0001-72, inscrição estadual nº 90623142-54, representada na sessão por Luiz Lemes Cavalheiro. Imperial Pneus Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.535.638/0001-88, inscrição estadual nº 9023869478, representada na sessão por Giovani Zanol. Recapadora Marrecas Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.889.415/0001-38, inscrição estadual nº 9028208175, representada na sessão por Jeferson Machado de Souza. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. As empresas comprovaram ser ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será norteado pela Lei nº 123/2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentada pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação a proposta, a proponente apresentou sua proposta conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADA. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

ITEM		QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA	VENCEDOR
1	Rota	1	UNID	Recapagem 7.50 R16 – incluindo conserto necessário para a recapagem	420,00	420,00	ROTA	420,00
1		1	UNID	Recapagem 10.5 / 16.5 Sob Co- incluindo conserto necessário para a recapagem	442,00	442,00	IMPERIAL	442,00
1		1	UNID	Recapagem 10.5/80 R16 – incluindo conserto necessário para a recapagem	454,00	454,00	MARRECAS	454,00
1		1	UNID	Recapagem 11.00 R 20 – incluindo conserto necessário para a recapagem	464,00	464,00	IMPERIAL	464,00
1		1	UNID	Recapagem 12.4 – 24 aplicar, incluindo conserto necessário para a recapagem	466,00	466,00	IMPERIAL	466,00
1		1	UNID	Recapagem 13/80 R – incluindo conserto necessário para a recapagem	784,00	784,00	IMPERIAL	784,00
1		1	UNID	Recapagem 14.00-24 incluindo conserto necessário para a recapagem	1.000,00	1.000,00	IMPERIAL	1.000,00
1		1	UNID	Recapagem 17.5 L-24 ND 16 – incluindo conserto necessário para a recapagem	2.944,00	2.944,00	IMPERIAL	2.944,00
1		1	UNID	Recapagem – 17.5-25 incluindo conserto necessário para a recapagem	2.952,00	2.952,00	IMPERIAL	2.952,00
1		1	UNID	Recapagem 20.5 – 25 aplicar, incluindo conserto necessário para a recapagem	3.000,00	3.000,00	IMPERIAL	3.000,00
1		1	UNID	Recapagem 23.1 L 30 aplicar, incluindo conserto necessário para a recapagem	3.000,00	3.000,00	IMPERIAL	3.000,00
1		1	UNID	Recapagem 10.00 R20 – incluindo conserto necessário para a recapagem	354,00	354,00	IMPERIAL	354,00
1		1	UNID	Recapagem 295/75 R 22,5 – incluindo conserto necessário para a recapagem	364,00	364,00	IMPERIAL	364,00
1		1	UNID	Recapagem 215/75 R 17,5 – incluindo conserto necessário para a recapagem	426,00	426,00	IMPERIAL	426,00
1		1	UNID	Recapagem 205/65 R 15 Meia Banda com sulco de no mínimo 7mm incluindo conserto necessário para a recapagem	440,00	440,00	IMPERIAL	440,00
1		1	UNID	Recapagem 215/65 R 15 Meia Banda com sulco de no mínimo 7mm incluindo conserto necessário para a recapagem	466,00	466,00	IMPERIAL	466,00
1		1	UNID	Recapagem 205/60 R 15 meia banda com sulco de no mínimo 7mm incluindo conserto necessário para a recapagem	467,00	467,00	IMPERIAL	467,00
1		1	UNID	Recapagem 185/70 R 14 meia banda com sulco de no mínimo 7mm incluindo conserto necessário para a recapagem	468,00	468,00	IMPERIAL	468,00
1		1	UNID	Recapagem 205/70 R 15 Meia Banda com sulco de no mínimo 7mm incluindo conserto necessário para a recapagem	469,00	469,00	IMPERIAL	469,00
1		1	UNID	Recapagem 1000 R 20 14 borrachuda Banda com sulco de no mínimo 21mm incluindo conserto necessário para a recapagem	484,00	484,00	IMPERIAL	484,00
1		1	UNID	Recapagem 215/80 R 15 Meia Banda com sulco de no mínimo 7mm incluindo conserto necessário para a recapagem	484,00	484,00	IMPERIAL	484,00
1		1	UNID	Recapagem 1000 R 20 14 borrachuda Banda com sulco de no mínimo 21

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
CORONEL VIVIDA - PR

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE–EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE peças e mão de obra para manutenção da Pá Carregadeira Komatsu W200 ano 2014 e peças para retroescavadeira 416e Caterpillar ano 2009. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 28.604,26. Prazo de entrega: 05 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

DATA: 30/07/19 ABERTURA: 13/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	75,60	378,00
02	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	63,50	317,50
03	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	60,50	302,50
04	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	60,00	300,00
05	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	48,90	244,50
06	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	49,00	245,00
07	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	28,90	1.300,50
08	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	30,00	600,00
09	JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS–ME	99,40	298,20
10	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	69,90	209,70
11	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	69,70	209,10
12	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	426,00	2.130,00
13	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	420,00	2.100,00
14	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	389,00	1.945,00
15	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	374,00	1.870,00
16	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	275,00	825,00
17	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	233,00	699,00
18	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	189,00	1.134,00
19	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	460,00	1.380,00
20	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	436,00	1.308,00
21	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	430,00	1.290,00
22	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	290,00	870,00
23	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	519,00	1.038,00
24	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	440,00	880,00
25	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	428,00	1.712,00
26	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	190,00	950,00
27	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	109,00	545,00
28	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	94,00	470,00
29	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	89,00	890,00
30	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	166,00	830,00
31	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	149,00	745,00
32	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	68,00	680,00
33	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	67,50	337,50
34	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	48,00	240,00
35	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	48,00	240,00
36	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	39,90	199,50
37	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	44,00	440,00
38	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	148,00	740,00
39	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	138,00	690,00
40	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	79,00	395,00
41	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	55,00	275,00
42	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	18,00	180,00
43	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	19,00	190,00
44	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	19,00	190,00
45	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	35,00	700,00
46	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	33,00	660,00
47	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	39,90	798,00
48	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	36,00	360,00
49	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	29,90	299,00
50	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	29,00	290,00
51	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	19,90	199,00
52	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	15,00	450,00
53	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	15,90	477,00
54	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME	13,90	417,00
55	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME	1,08	1.620,00
56	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME	2,03	1.015,00
57	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	2,26	2.260,00
58	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME	1,99	1.990,00
59	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	3,00	1.500,00
60	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME	2,97	1.485,00
61	JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS–ME	50,40	504,00
62	JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS–ME	39,80	398,00
63	JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS–ME	29,20	292,00
64	JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS–ME	27,40	548,00
65	JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS–ME	64,40	1.610,00
66	JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS–ME	59,90	1.497,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	3.540,70
GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME	23.414.326/0001-60	6.527,00
JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS–ME	25.371.647/0001-50	5.147,70
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	36.967,10

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 52.182,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

DATA: 30/07/19 ABERTURA: 13/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2019, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	75,60	378,00
02	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	63,50	317,50
03	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	60,50	302,50
04	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	60,00	300,00
05	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	48,90	244,50
06	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	49,00	245,00
07	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	28,90	1.300,50
08	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	30,00	600,00
09	JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS–ME	99,40	298,20
10	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	69,90	209,70
11	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	69,70	209,10
12	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	426,00	2.130,00
13	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	420,00	2.100,00
14	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	389,00	1.945,00
15	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	374,00	1.870,00
16	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	275,00	825,00
17	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	233,00	699,00
18	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	189,00	1.134,00
19	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	460,00	1.380,00
20	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	436,00	1.308,00
21	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	430,00	1.290,00
22	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	290,00	870,00
23	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	519,00	1.038,00
24	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	440,00	880,00
25	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	428,00	1.712,00
26	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	190,00	950,00
27	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	109,00	545,00
28	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	94,00	470,00
29	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	89,00	890,00
30	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	166,00	830,00
31	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	149,00	745,00
32	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	68,00	680,00
33	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	67,50	337,50
34	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	48,00	240,00
35	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	48,00	240,00
36	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	39,90	199,50
37	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	44,00	440,00
38	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	148,00	740,00
39	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	138,00	690,00
40	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	79,00	395,00
41	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	55,00	275,00
42	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	18,00	180,00
43	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	19,00	190,00
44	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	19,00	190,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

Aviso de Licitação
Errata – Tomada de Preços Nº. 020/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Campos Sales e Rua Jacob Mehl do município de Colombo.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Informa-se ainda que a sessão desta Tomada de Preços será realizada no dia 02 DE SETEMBRO DE 2019 às 09:00 horas.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à R. XV de Novembro Nº 105 - Centro, Colombo / Paraná, pelos fones: (041) 3656-8002 / 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de agosto de 2019.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

77928/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 28.604,26. Prazo de entrega: 05 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

77991/2019

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 87/2019
Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2019
SESSÃO PUBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇOES: DIA: 02/09/2019 – HORÁRIO: 09:00 Horas
OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos, motocicletas e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.
VALOR MÁXIMO: R$ 487.682,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.
Paço Municipal, 14 de Agosto de 2019.
FRANCISCO CAPASSI FILHO
Pregoeiro - Portaria nº 01/2019

77680/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Objeto: Contratação de obra de arte especial, uma (01) trincheira com estruturas concreto armado, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, estruturas de concreto armado, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. com recursos oriundos do Programa de Fomento do Paraná S.A. Sam-38.

1. Altera o item 04.1 no que se refere ao Capital Social Mínimo e ao preço máximo, que passam a ter a seguinte redação:
Capital Social Mínimo: 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
Preço Máximo: 2.244.655,30 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

2. Altera a tabela constante no item 04.3, a qual passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição-Grandes Itens	Percentual do Valor Global
1	Serviços preliminares	1,29%
2	Terraplenagem	6,70%
3	Base/sub-base	8,29%
4	Revestimento	13,54%
5	Meio-fio e sarjeta	0,95%
6	Paisagismo/urbanismo	2,42%
7	Sinalização de trânsito	5,95%
8	Estruturas de concreto armado	52,55%
9	Drenagem	8,00%
10	Ensaios tecnológicos	0,31%

3. Altera o item 6 no que se refere ao valor da contrapartida do município que passa a ser R$ 144.655,30 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), o valor total viabilizado passa a ser R$ 2.244.655,30 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) e a dotação orçamentária referente a contrapartida passa a ser 04280.09.006.15.451.0016.1078.0000.
4. No item 07.2 a alínea v) planilha de insumos (Anexo V) foi substituída pela Planilha de Serviços-Pavimentação, a qual encontra-se disponível no site do município.
5. Acrescentam-se ao processo arquivos complementares de pranchas nomeadas 11.1 e 11.2
6. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será no dia 16 de setembro de 2019 até as 8 horas e 00 minutos.
7. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

77828/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá REQUER ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, o pedido de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com finalidade de depositar vegetação resultante de podas na arborização urbana e terra retirada por ocasião de desassoreamento dos rios Jirau, Sanga da Santina, Córrego Pinzon, Lago Dourado e Lago da Paz; no lote de terra rural nº 74-A da Gleba nº 23-DV, localizada entre a PR 281 – saída para Francisco Beltrão e PR 473 – saída para Cruzeiro do Iguaçu- Dois Vizinhos, Paraná.

77852/2019

Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – PMF

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORESTA torna público que fará realizar às **09hrs:30min (nove horas e trinta minutos)** do dia **29 de Agosto de 2019**, na Sala da Divisão de Comunicação e Imprensa, sito à Avenida Getulio Vargas, nº 2355, Centro, Floresta, Paraná, licitação na modalidade Pregão para a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - Componente da Atenção Básica, por meio da Resolução SESA nº 001/2018, tipo Menor Preço por Item

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 042/2019 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Agosto de 2019, **na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através site: da Prefeitura Municipal de Floresta na Aba PORTAL DA TRANSPARENCIA:**
http://186.226.249.250:8090/portaltransparencia/licitacoes

Floresta, 14 de Agosto de 2019.

Rosilene Martins Ravalli
Pregoeira Municipal

77985/2019

Flórida

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2019

Contratante: Município de Florida
Contratada: Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda
Objeto: Aquisição de uma Mini carregadeira sobre rodas com acessórios
Valor das Contratação: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)
Vigência do Contrato: Até 14 de agosto de 2020.

Florida, 13 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

77597/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200 ANO 2014 E PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR ANO 2009.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2019 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 28.604,26 (vinte e oito mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rafa
15/08/2019